PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

L E I Nº 1.816/2004

Dispõe sobre o Dia Municipal da Empregada Domestica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser comemorado no dia 11 de dezembro o Dia Municipal da Empregada Doméstica.

Art. 2º - O Poder Público Municipal promoverá neste dia atividades voltadas para a valorização da Empregada Doméstica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia em 16 de novembro de 2004.

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania